



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO LUIZ DO ANAUÁ -RR**

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto 2025-2034 (SINASE); do Projeto Político Pedagógico Socioeducativo e do Regimento Interno do Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de São Luiz do Anauá-RR.

O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS de São Luiz do Anauá -RR, em reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, no uso das competências conferidas pela Lei Municipal nº 330/2021 e pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS),

CONSIDERANDO a competência do CMAS para deliberar e formular políticas públicas municipais voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta preconizados pelo artigo 227 da Constituição Federal e pelo artigo 4º do ECA;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a qual determina a elaboração de planos decenais e a regulamentação dos serviços de atendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um conjunto de normas e procedimentos internos que regulamentem o funcionamento, a organização e as rotinas do referido serviço, garantindo a padronização, a eficiência e a transparência na execução das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), em consonância com a legislação vigente e com os documentos de planejamento aprovados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, na forma do Anexo desta Resolução, o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto (SINASE) de São Luiz do Anauá-RR,

instrumento decenal (2025-2034) que norteia a organização e a qualificação da política socioeducativa no âmbito municipal;

Art. 2º. Fica aprovado, na forma do Anexo desta Resolução, o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, que define as bases filosóficas, metodológicas e operacionais do atendimento;

Art. 3º. Fica aprovado, na forma do Anexo desta Resolução, o Regimento Interno do Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade) do Município de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Luiz do Anauá – RR, 25 de fevereiro de 2026.

Moisés Stainer Guimarães Ferreira
Presidente do CMAS